

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO
Edital N.27/2018 - PROGRAD

CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/02 – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL, PALMEIRA DAS MISSÕES E SANTA MARIA

A Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da PROGRAD e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 tornam público que estão sendo convocados **todos** os classificados na Lista de Espera - SiSU - UFSM – 2018/02 - *Campus de Cachoeira do Sul, Palmeiras das Missões e Santa Maria* para participarem do processo de preenchimento das vagas **não ocupadas** do Processo Seletivo ENEM/SiSU – UFSM 2018/2 através de Chamada Oral.

A Chamada Oral da Lista de Espera ocorrerá nos seguintes locais e datas:

Para os candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Santa Maria:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Datas: **17, 18, 19 e 20 de Julho de 2018 (Manhã e Tarde)**

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Palmeira das Missões:

Local: Campus de Palmeira das Missões
Av. Independência, nº 3751
Bairro Vista Alegre
Palmeira das Missões - RS
Data: **23 de Julho de 2018 (Tarde)**

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Cachoeira do Sul:

Local: Campus de Cachoeira do Sul
Rua Presidente Vargas, 1958
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul - RS
Data: **24 de Julho de 2018 (Tarde)**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Lista de Espera é composta pelos alunos que se inscreveram no SiSU, e optaram por participar da mesma, mas que pela pontuação obtida não se classificaram para a 1ª Chamada do SiSU (Chamada Regular) às vagas disponíveis previstas no Edital N. /2018- PROGRAD referentes aos cursos dos *campus* de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM;
- 1.2 **TODOS** os candidatos da Lista de Espera (ou seus representantes legais nas cotas onde são permitidos representantes), constantes nos respectivos cursos de sua escolha estão convocados a comparecer à UFSM, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, conforme a sua posição na Lista de Espera SiSU 2018/2 - UFSM;
- 1.3 O objetivo da Chamada Oral é preencher vagas não ocupadas dos cursos nos respectivos *campi* discriminados no item 1.10 deste edital;
- 1.4 A Chamada Oral da Lista de Espera para o Campus Sede de Santa Maria será realizada nos dias **17, 18, 19 e 20 de Julho de 2018 (Manhã e Tarde)** em dois turnos no Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar), Campus Sede, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, cujas portas serão abertas às **08 horas e 30minutos e fechadas às 10 horas pela manhã; na parte da tarde as portas serão abertas às 14 horas e 30 minutos e fechadas às 16 horas.**

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária - Bairro Camobi, Santa Maria/RS. Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar).



1.4.1 A Chamada Oral da Lista de Espera para o Campus UFSM de Palmeira das Missões será realizada no dia **23 de Julho de 2018 (Tarde)** no Campus UFSM de Palmeira das Missões - Av. Independência, nº 3751 - Bairro Vista Alegre -Palmeira das Missões – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo. As portas do local onde ocorrerá a Chamada Oral serão abertas às **14 horas e 30minutos e fechadas às 16 horas da tarde**.

1.4.2 A Chamada Oral da Lista de Espera para o Campus UFSM de Cachoeira do Sul será realizada no dia **24 de Julho de 2018 (Tarde)** no Campus UFSM de Cachoeira do Sul – Rua Presidente Vargas, 1958, Bairro Santo Antônio, Cachoeira do Sul – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo. As portas do local onde ocorrerá a Chamada Oral serão abertas às **14 horas e 30minutos e fechadas às 16 horas da tarde**.

1.5 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.

1.6 Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada de seu curso.

1.7 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF;

1.8 Participarão da Chamada Oral, para o Campus de Santa Maria, que se inicia às 10 horas e 01 minuto (manhã) e às 16 horas e 01 minuto (tarde), apenas os candidatos que estiverem presentes no Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) e nos locais designados para a Chamada Oral da Lista de Espera nos demais campi (Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul), nos quais os candidatos deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral, assim que ingressarem no referido auditório e locais de chamada nos campi.

1.9 A partir das 10 horas (manhã) e das 16 horas (tarde) os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará;

1.10 A Chamada Oral da Lista de Espera SiSU/UFSM – 2018/02 de candidatos dos cursos previstos no Edital N. /2018 - PROGRAD, referente ao Processo Seletivo SiSU 2018/02 - UFSM (2º Semestre) ocorrerá nas seguintes datas e horários conforme tabelas abaixo:

Dia 23 de Julho de 2018, turno tarde:

Av. Independência, nº 3751 -Bairro Vista Alegre -Palmeira das Missões – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
PALMEIRA DAS MISSÕES	ADMINISTRAÇÃO	23/07/2018	14h e 30min às 16h
PALMEIRA DAS MISSÕES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23/07/2018	14h e 30min às 16h
PALMEIRA DAS MISSÕES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	23/07/2018	14h e 30min às 16h
PALMEIRA DAS MISSÕES	NUTRIÇÃO	23/07/2018	14h e 30min às 16h

Dia 24 de Julho de 2018, turno tarde:

Rua Presidente Vargas, 1958, Bairro Santo Antônio - Cachoeira do Sul – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
CACHOEIRA DO SUL	ARQUITETURA E URBANISMO	24/07/2018	14h e 30min às 16h
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA AGRÍCOLA	24/07/2018	14h e 30min às 16h
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	24/07/2018	14h e 30min às 16h
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA ELÉTRICA	24/07/2018	14h e 30min às 16h
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA MECÂNICA	24/07/2018	14h e 30min às 16h

Dia 17 de Julho de 2018, turno manhã:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus Sede UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	ADMINISTRAÇÃO	17/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	AGRONOMIA	17/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	17/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	17/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	17/07/2018	8h e 30min às 10h

Dia 17 de Julho de 2018, turno tarde:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	DIREITO	17/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	17/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	17/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	17/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	ENFERMAGEM	17/07/2018	14h e 30min às 16h

Dia 18 de Julho de 2018, turno manhã:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus
Sede UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	ENGENHARIA ACÚSTICA	18/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	18/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	ENGENHARIA CIVIL	18/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	18/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	18/07/2018	8h e 30min às 10h

Dia 18 de Julho de 2018, turno tarde:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus
Sede UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	18/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	ENGENHARIA ELÉTRICA	18/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	ENGENHARIA FLORESTAL	18/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	ENGENHARIA MECÂNICA	18/07/2018	14h e 30min às 16h

Dia 19 de Julho de 2018, turno manhã:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus
Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	ENGENHARIA QUÍMICA	19/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	FARMÁCIA	19/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	FÍSICA	19/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	FISIOTERAPIA	19/07/2018	8h e 30min às 10h

Dia 19 de Julho de 2018, turno tarde:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus
Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	GESTÃO DE COOPERATIVAS	19/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	LETRAS – ESPANHOL	19/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	MATEMÁTICA	19/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	MEDICINA	19/07/2018	14h e 30min às 16h

Dia 20 de Julho de 2018, turno manhã:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	MEDICINA VETERINÁRIA	20/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	ODONTOLOGIA	20/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	PEDAGOGIA	20/07/2018	8h e 30min às 10h
SANTA MARIA	REDES DE COMPUTADORES	20/07/2018	8h e 30min às 10h

Dia 20 de Julho de 2018, turno tarde:

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar) - Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
SANTA MARIA	SERVIÇO SOCIAL	20/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	TERAPIA OCUPACIONAL	20/07/2018	14h e 30min às 16h
SANTA MARIA	ZOOTECNIA	20/07/2018	14h e 30min às 16h

1.11 Por curso e por cota, os candidatos da Lista de Espera serão chamados a ocupar uma vaga, seguindo rigorosamente o critério de maior pontuação.

1.12 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente.

1.13 Ao finalizar a chamada de cada curso serão comunicados os candidatos indeferidos que poderão intentar recurso administrativo, após receberem o e-mail da Comissão de Ingresso Acadêmico comunicando o indeferimento.

1.14 Após as comunicações de indeferimento em cada curso, não serão chamados mais candidatos nos referidos cursos durante a chamada oral corrente.

1.15 **O número de vagas disponíveis a serem preenchidas por meio da presente Chamada Oral da Lista de Espera SiSU 2018/2 - UFSM, será divulgado 04 de Julho de 2018, juntamente com a respectiva Lista de Espera na página do SiSU na UFSM (<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/index>) na aba “Edital e Datas”.**

2 - ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 – A presente CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA - SISU/UFSM 2018-02 é oriunda do Edital N. /2018 – PROGRAD, regulada pelo referido edital e seus anexos.

2.2 – A lista dos candidatos, por cursos e cotas, que podem participar da presente CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SISU/UFSM 2018-02, será publicada no site do SiSU da UFSM <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/index> no dia 04 de Julho de 2018, juntamente com o número de vagas disponíveis nos cursos ofertados pela UFSM no 2º semestre de 2018 . A referida lista disponibiliza os nomes dos candidatos constantes da Lista de Espera e que, potencialmente, podem ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital. A chamada obedece à ordem de classificação dos candidatos na Lista de Espera.

2.3 – Os candidatos chamados na Chamada Oral da Lista de Espera deverão confirmar vaga no ato da chamada e, portanto, deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para tal processo, conforme relações e orientações disponíveis nos anexos I, II e III deste Edital.

2.4 - A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão

de Documentação, Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

2.5 – Os candidatos inscritos nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à entrega de documentação comprobatória (confirmação de vaga), não podendo confirmar vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo I deste Edital. Os candidatos inscritos nas demais cotas (L1 e L5) ou pelo sistema de Ampla Concorrência poderão confirmar vaga por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada. Os candidatos menores de idade, inscritos nas referidas cotas e/ou Ampla Concorrência, são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

2.6 – O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para confirmação de vaga que fazem parte do presente Edital, bem como entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, além da opção pela cota já realizada no ato de inscrição no SiSU.

2.7 – A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

2.8 – Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

2.9 – A UFSM divulga quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal do SiSU na UFSM (<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/index>).

3 – RECURSOS

3.1. Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga podem ser realizados após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do email), da seguinte forma:

a) através do e-mail assessoriaderca@ufsm.br, devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/ documentos faltantes em formato digitalizado (formato .pdf).

3.2 O correto preenchimento do campo email durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do email cadastrado, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o email cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.

Santa Maria, 04 de Julho de 2018.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - UFSM

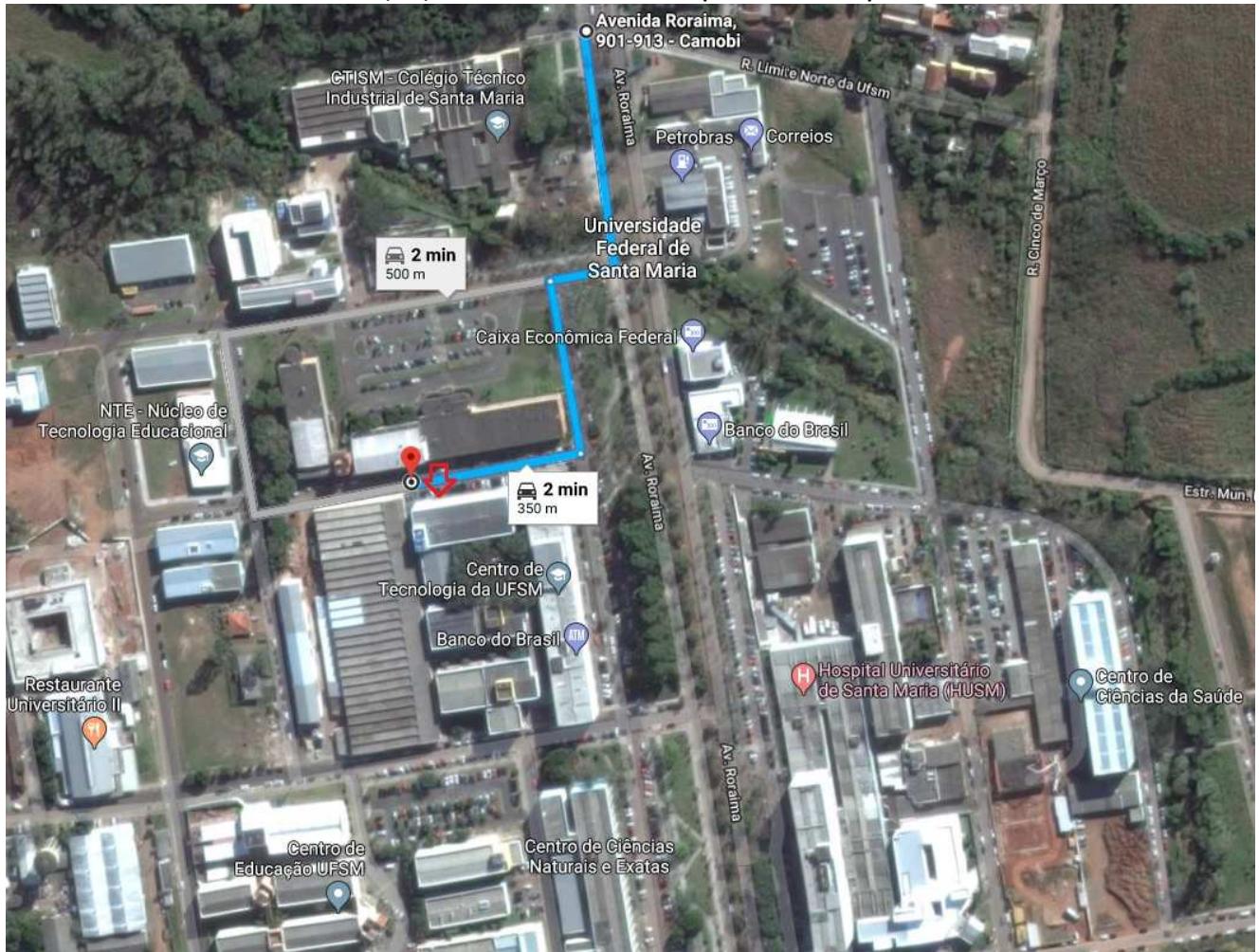
Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação - UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do DERCA - UFSM

A N E X O I
ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA
Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º semestre 2018

Para os candidatos inscritos nos cursos de disponibilizados para o Campus de Santa Maria

Local: Prédio do Centro de Tecnologia – CT – Auditório Wilson Aita (Prédio 7 Anexo C – 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Datas: **17, 18, 19 e 20 de Julho de 2018 (Manhã e Tarde)**



Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Palmeira das Missões:

Local: Campus de Palmeira das Missões

Av. Independência, nº 3751

Bairro Vista Alegre

Palmeira das Missões - RS

Data: **23 de Julho de 2018 (Tarde)**

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Cachoeira do Sul:

Local: Campus de Cachoeira do Sul

Rua Presidente Vargas, 1958, Bairro Santo Antônio

Cachoeira do Sul - RS

Data: **24 de Julho de 2018 (Tarde)**

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na 1ª Chamada Oral da Lista de Espera SiSu/UFSM 2/2018 - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul - através do **Sistema de Ampla Concorrência (A0)**, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094 de 17 de Julho de 2017 :

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma via	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

2.2 Os candidatos que participarão do Processo Seletivo SiSU - UFSM 2018 (2º semestre) por meio do sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 2.1 deste edital (tabela acima) MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no item 3 deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste

edital);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. A **Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da**

FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso,

no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

- 3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Ampla Concorrência ou cotas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)
- 4.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre curricular dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.3 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre curricular do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 06 a 10 de Agosto de 2018, conforme Calendário Acadêmico 2018 para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

A N E X O I I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

EDITAL Nº 027/2018- PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SiSU 2/2018

UFSM - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo SiSU/UFSM 02/2018 - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo III deste edital;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo III deste edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2016 exercício 2017.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2017, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2016 - exercício 2015 e DIPJ 2017 - exercício 2016. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2016 - exercício 2015 e DASN 2017 - exercício 2016.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2016 - exercício 2015 e DASN-SIMEI 2017 - exercício 2016.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2018, relativos aos meses de março, abril e maio de 2018.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

SiSu/UFSM 2/2018

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A)

Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.

B)

É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.

C) SITUAÇÃO FAMILIAR

documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:

- **Certidão de Casamento**
- **Declaração de União Estável** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)
- **Averbação da Separação ou Divórcio**
- **Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada
- **Certidão de Nascimento** de todos os irmãos
- **Certidão de Nascimento** dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos
- **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela**
- **Certidão de Óbito**
- **Família Ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).

D)

Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2018.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4
OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL
SiSu/UFSC 2/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
RG:	CPF:	Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo		
	(<input type="checkbox"/>) Feminino	(<input type="checkbox"/>) Masculino	
Naturalidade:			UF:
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteiro(a)		(<input type="checkbox"/>) Casado(a)	(<input type="checkbox"/>) União estável
(<input type="checkbox"/>) Separado(a)		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	(<input type="checkbox"/>) Separação não legalizada
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
Endereço:			
Situação de Moradia		(<input type="checkbox"/>) Própria	(<input type="checkbox"/>) Alugada
Telefone: (<input type="checkbox"/>)		e-mail:	
Atual Fonte de Recursos			
(<input type="checkbox"/>) Mesada (família)		(<input type="checkbox"/>) Pensão alimentícia	(<input type="checkbox"/>) Estágio remunerado
(<input type="checkbox"/>) Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		(<input type="checkbox"/>) Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)	
(<input type="checkbox"/>) Trabalho formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho informal	

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO

Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	Fone: (<input type="checkbox"/>)
Situação de Moradia		(<input type="checkbox"/>) Própria	(<input type="checkbox"/>) Alugada
Situação Patrimonial		Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais
Terreno Urbano	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais
Imóvel Rural	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais
Automóvel	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais
Motocicleta	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2018.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4
SiSu/UFSM 2/2018

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome:	Data de nascimento:		
-------	---------------------	--	--

Grau de instrução:	Profissão:
--------------------	------------

Estado Civil

() Solteiro	() Casado	() União estável	() Viúvo
() Separado	() Separação legalizada	() Separação não legalizada	
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia		

Situação Ocupacional

() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	() Desempregado
() Aposentado	Profissão que exerceia:	
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar	() Outros

Se Falecido

Profissão que exerceia:	Deixou pensão: () Sim () Não
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros

MÃE E/OU RESPONSÁVEL

Nome:	Data de nascimento:		
-------	---------------------	--	--

Grau de instrução:	Profissão:
--------------------	------------

Estado Civil

() Solteira	() Casada	() União estável	() Viúva
() Separada	() Separação legalizada	() Separação não legalizada	
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia		

Situação Ocupacional

() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
() Do lar	() Desempregada
() Aposentada	Profissão que exerceia:
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros

Se Falecida

Profissão que exerceia:	Deixou pensão: () Sim () Não
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros

ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL

Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:		
------------------------------------	---------------------	--	--

Grau de instrução:	Profissão:
--------------------	------------

Estado Civil

() Casado(a)	() União estável
---------------	-------------------

Situação Ocupacional

() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
() Do lar	() Desempregado(a)
() Aposentado(a)	Profissão que exerceia:
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2018.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
SiSu/UFSM 2/2018

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito a vaga, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2018.

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA

SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realize trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$_____;

2) Mês de _____: R\$_____;

3) Mês de _____: R\$_____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____, (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____ portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, residente no
endereço _____ (especificar) rua/avenida, _____ número, _____ bairro, _____ cidade/estado)
_____, concorrente a
uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo
per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade
ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome
e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é
cedido por _____ (especificar nome e CPF do proprietário)
_____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação
acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA
(ENEM / ENCCEJA)**

SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena
de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o
Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

_____	Nunca solicitei a emissão;
_____	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
_____	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
_____	Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____, CPF _____
nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no
curso _____ de _____ superior de _____
(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota
L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo
Indígena _____
(Especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____
Terra Indígena ou Acampamento) situada no (s) Município (s) de _____
(Nome da _____, _____ (Estado)).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de 2018.

Assinatura

1 - Cacique Lideranças Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 - Lideranças e ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS e PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

SiSu/UFSM 2/2018

Eu, _____, CPF _____

nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no
curso de superior de _____,

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota
L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou
_____ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: (história de
vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso,
o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de 2018.

Assinatura